ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1838/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/05/2018 **Sanção:** 28/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.838/2018

Em, 21 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

SUPLEMENTA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 35.000,00
09.001.04.121.0008.2016 Manutenção da Secretaria de Planejamento
188 – 44.90.61.00.00 1000 – Aquisição de Imóveis..... ....R$ 35.000,00

Total da Suplementação.....R$ 35.000,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou total de dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 35.000,00
09.001.04.121.0008.2016 Manutenção da Secretaria de Planejamento
122 – 44.90.52.00.00 1000 – Equipamentos e material permanente.....R$ 35.000,00

Total da Anulação.....R$ 35.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de maio de 2018.

APROVADO
EM 21/05/2018

ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 28/05/18

SANCIONADO
Em 28/05/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal